



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - REITORIA E A EMPRESA F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0001-45, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, nomeado pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do reitor do IFCE, publicada no DOU de 01 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.492.879/0001-31, sediada na rua Gomes Brasil, nº 245 - A, bairro Parangaba CEP: 60.720-150 em Fortaleza/CE. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.003035/2024-90 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024, decorrente da Concorrência nº 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo quantitativo e qualitativo consistente na instalação de tapumes, devido à alta movimentação de usuários, na demolição e recolocação do concreto simples ao redor da piscina para a retirada de tubulações antigas e danificadas, e no abastecimento no volume necessário de água da piscina, com posterior análise da qualidade da água, o que equivale a 22,08% (vinte e dois vírgula oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, representando R\$ 72.050,67 (setenta e dois mil cinquenta reais e sessenta e sete centavos) com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.3. O objeto do Contrato nº 27/2024 é a contratação da reforma da piscina do *campus* Canindé.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 398.381,37 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

| Item/Grupo   | Descrição do objeto                         | Unidade de medida | Valores unitários atuais | Valores unitários após acréscimo | Valores Totais |
|--------------|---------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------|----------------|
| 1            | Reforma da piscina do <i>campus</i> Canindé | Unidade           | R\$ 326.330,70           | R\$ 398.381,37                   | R\$ 398.381,37 |
| <b>TOTAL</b> |                                             |                   |                          |                                  | R\$ 398.381,37 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26405/158133

Fonte de recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231574

Elemento de Despesa: 4490.51/91

Plano interno: V20RGP43LP3

Nota de Empenho: 2025NE000209

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 02/05/2025, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA, Usuário Externo**, em 02/05/2025, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Torres Costa, Testemunha**, em 05/05/2025, às 08:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 05/05/2025, às 08:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7334796** e o código CRC **76E3162F**.